**Lei Municipal nº 3591, de 21 de dezembro de 2018.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar até 30 de junho de 2019, o prazo de vigência dos contratos temporários dos profissionais que ocupam os cargos abaixo relacionados renovados em virtude da Lei Municipal nº 3562 de 22 de junho de 2018.

| Cargo | Número de Vagas | Lei Municipal que autorizou a realizar a contratação | Contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº: |
|---|---|---|---|
| Operário | 01 | 3.387/2015 | 006/2015 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 03 | 3.462/2016 | 002/2016 |
| Operário | 01 | 3.462/2016 | 002/2016 |
| Pedreiro | 01 | 3.462/2016 | 002/2016 |
| Visitador do Programa Primeira Infância Melhor | 05 | 3.379/2014 | 003/2015 |
| Visitador do Programa Primeira Infância Melhor | 03 | 3.487/2017 | 003/2017 |

**Art. 2º** Fica resguardado ao Município o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo Público para os respectivos cargos.

**Art. 3º** Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91 e suas alterações, bem como com base nas demais leis municipais atinentes à matéria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias das secretarias as quais os cargos estiverem vinculados.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês dezembro de 2018.

**GILSON DE CARLI**
**Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração